ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA UFAL (CURA), OCORRIDA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, realizou-se a sessão ordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alagoas (CURA/UFAL), na Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP (Comunidade Acadêmica Federada - CAFE) sob a Presidência do Professor Rodrigo Gameiro Guimarães, contando com a presença dos/as seguintes Conselheiros/as: Rogério de Alencar Gouveia (Rep. do Conselho Regional de Administração de Alagoas – CRA/Alagoas), Alexandro Alves Lins Leite (Rep. do Conselho Regional de Contabilidade – CRC/Alagoas) e Anderson Augusto Gama Goes (Rep. Técnico Administrativo). PAUTA: I – Abertura e verificação do nº. de Conselheiros/as presentes: Havendo o quórum necessário, o presidente do Conselho dá início aos trabalhos, cumprimentando todos/as os/as conectados/as. II – Ordem do dia: 1) Proc. 003461/2019-01: Cessão de Área da UFAL para Implantação do Coletor Tronco do Sistema de Esgotamento Sanitário da CASAL: Trata-se de proposta de termo de cessão de uso de espaço físico que entre si celebram a Universidade Federal de Alagoas e a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, cedendo de forma onerosa à Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, o direito de uso do imóvel urbano do tipo terreno. O professor Vladimir Caramori (CTEC), integrante da comissão formada para avaliação do tema em foco, faz uma apresentação em que é abordada a Lei nº 11.445/2007 modificada pela Lei nº 14.026/2020, considerada como o marco legal do saneamento. Tal explanação traz a meta de universalização até 31/12/2033, com 99% de água e 90% de esgoto, perpassando por vários artigos da referida legislação, princípios fundamentais e todas as definições (documentos referentes à apresentação seguem anexados a esta ata). Em seguida, o professor Vladimir faz um histórico do caminho percorrido pela minuta até o presente momento, incluindo as reuniões ocorridas entre CASAL, SANAMA e UFAL, além das observações acerca do ponto neutro, comunicando que a rede será realizada de qualquer forma, e dos pontos positivos, os quais segundo a explanação, seriam os seguintes: Operação do sistema realizada pela UFAL, desde que consiga os licenciamentos como contrapartida onerosa para CASAL/SANAMA com a recuperação do sistema (elevatório e lagoas) da UFAL; Ligação à rede da CASAL/SANAMA: normalmente, a cobrança regular é feita pelo volume de água consumida, nesse caso, será feita por volume de esgoto lançado, em metodologia específica de medição; e Possibilidade de negociação de tarifa e contribuição de responsabilidade social da UFAL. Por fim, é apresentado o risco da não aprovação do acordo, o que consiste na cobrança feita pela medição de água, em tarifa fixada pela operadora, com reduzida possibilidade de negociação. Dando continuidade, o professor Rodrigo Gameiro, presidente do CURA, inicia a discussão com alguns questionamentos pontuais referindo-se à posse da gestão do tratamento da estação elevatória e ao item 3.3 da cláusula terceira da minuta. O professor Vladimir esclarece que no item 3.3 é colocado a interligação da lagoa no ponto a ser determinado pela UFAL, conforme licenciamento ambiental, e explica que a cedente é a Universidade, então, se conseguir o licenciamento ambiental, acredita que o esforço a ser realizado pela UFAL será o do lançamento em sua rede de drenagem. O professor Rodrigo afirma que todo o sistema interno é de responsabilidade da UFAL. A sistematização do acordo segue sendo discutida entre os/as conectados/as. O presidente da mesa virtual refere a sua preocupação referente à cessão onerosa, explicando que em seu entendimento a vantagem para a Universidade seria a contrapartida da CASAL, caracterizada pelo comprometimento da empresa em passar a tubulação e garantir a manutenção do sistema da UFAL, pois, de outra forma, estipulada a cobrança pelo referido serviço, a universidade estaria diluindo o investimento em forma de tarifa. Segundo o professor, o item 12.1 da Minuta deixa claro que haverá uma cobrança tarifária e obviamente o objeto da cobrança é a interligação da Lagoa. Considerando essa informação, o professor Rodrigo ressalta a importância e a necessidade de um posicionamento jurídico da Universidade para assim serem dados os encaminhamentos deliberativos. Os/as demais

Thaís Bueno Simões

Digitalizado com CamScanner

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA UFAL (CURA), OCORRIDA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

conselheiros/as se manifestam de acordo com o posicionamento do presidente. O professor Vladimir ressalta que em conversa com o setor jurídico da CASAL foi explicitado o posicionamento em relação aos dois pontos que a Universidade não deve dispensar, quais sejam: a possibilidade da UFAL operar o seu próprio sistema; e de realizar o pagamento da tarifa, quando ocorrer, pelo volume de esgoto lançado e não pelo volume de água consumida. Sendo assim, o professor diz entender que o prejuízo já existe, no sentido de que a UFAL terá que fazer uma ligação de esgotamento e o que pode ser feito no momento é buscar uma minimização da situação, destacando sua preocupação com os prazos estabelecidos para formalização da cessão. O professor Rodrigo reforça as principais dúvidas da sua hesitação a uma eventual deliberação no corrente momento, as quais estão relacionadas à vinculação que a cessão onerosa pode criar ou não a uma consequente cobrança pelo serviço destinado à universidade. Outra dúvida diz respeito à interpretação da lei: se existe alguma possibilidade legal da UFAL continuar gerindo o próprio sistema de uma forma totalmente autônoma, não sendo obrigada pela CASAL, por exemplo, a ligar a rede e ser objeto de cobrança. Questionamento do professor: *Em algum momento, pelas suas características, a UFAL será obrigada a pegar, caso não consiga realizar o tratamento completo do esgoto?* Essas, segundo Rodrigo, seriam os principais objetos de consulta à Procuradoria que, inclusive, ressalta o professor, já foram lançados em encontros anteriores deste colegiado para tratar a demanda, e no entanto, até a presente sessão, não foi apresentado nenhum parecer jurídico sobre o assunto. Finalizado o debate, o encaminhamento dado foi o de manter a reunião em aberto para que, assim que o posicionamento da Procuradoria da UFAL em relação à consulta ora exposta seja realizado e inserido ao processo, haja a convocação da continuidade desta sessão para a devida deliberação e emissão de parecer final relativo a pauta. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual, para constar em registro, eu, Thaís Branco Simões, Coordenadora da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual, após lida, discutida e aprovada segue assinada pelo Presidente do CURA, Prof. Rodrigo Gameiro Guimarães, por mim e pelos/as Conselheiros/as presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022.**

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA MARIA DE OLIVEIRA SA
Data: 16/03/2022 15:41:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Digitalizado com CamScann